



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2012/04, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

Autor vereador José Aparecido de Moraes Júnior

“Dá denominação de Adriana Daniel de Camargo ao Ginásio de Esportes do Jardim São Manoel, nesta cidade”.

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica denominado “Adriana Daniel de Camargo” o Ginásio de Esportes do Jardim São Manoel, no Município de Nova Odessa.

Art. 2º.) Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º.) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º.) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

AOS 14 DE SETEMBRO DE 2004.

SIMÃO WELSH

Prefeito Municipal